



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 988/2022

De: 04 de Maio de 2022

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 935/2021 que cria o Programa Municipal Porteira Adentro bem como utilizar recursos para promoção, implantação e monitoramento de ações de apoio à Agricultura Familiar e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 935/2021, que que cria o Programa Municipal Porteira Adentro bem como utilizar recursos para promoção, implantação e monitoramento de ações de apoio à Agricultura Familiar, que passará a ter seguinte redação:

“Art. 12º. As alterações de valores a serem realizadas no Anexo I, será definida por meio de Decreto Municipal e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,
em 04 de Maio de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal